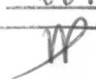




PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 001  
Rúbrica: 

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ao Senhor  
**JANIO MARINHO VIANA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária  
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde e uma unidade móvel de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 24 de janeiro 2022.

Atenciosamente,

  
Dr. Wesley Santos Garcia  
Secretario Municipal de Saude  
Amarante Maranhao  
Portaria nº 006.2021

Wesley Santos Garcia  
Secretario Municipal de Saúde



P.M. DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) N° 002  
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 1.1 A aquisição se faz necessária para atender as necessidades de equipar Unidades Básicas de Saúde do Município de Amarante, proporcionando melhoria nos atendimentos a População.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

**2. OBJETO:**

- 2.1. contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde e uma unidade móvel de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA.

**3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

ITEM	Descrição	Unid.	SAUDE	V. Unitario	V. Total
------	-----------	-------	-------	-------------	----------

*[Handwritten Signature]*



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1	<p>Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>	Unid.	1	R\$ 4.108,00	R\$ 4.108,00
---	--	-------	---	-----------------	-----------------



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2	Tela de Projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 826,00	R\$ 826,00
3	Projektor Multimídia (Datashow). Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 4.932,00	R\$ 4.932,00
4	Balde a Pedal: MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO INOX, CAPACIDADE, DE 30L ATÉ 49L.	Unid.	2	R\$ 326,00	R\$ 652,00
5	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros): MODO DE OPERAÇÃO, DIGITAL, CAPACIDADE, ATÉ 25 LITROS.	Unid.	1	R\$ 5.313,00	R\$ 5.313,00
6	Cadeira: MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO, BRAÇOS, FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO, ESTOFADO.	Unid.	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
7	Seladora: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	Unid.	1	R\$ 1.159,00	R\$ 1.159,00



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 005  
Rúbrica:

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8	Estante: MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS, DE 101 A 200 kg, REFORÇO, POSSUI.	Unid.	2	R\$ 566,00	R\$ 1.132,00
9	Foco Refletor Ambulatorial: ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL.	Unid.	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
10	Suporte de Soro: TIPO PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL	Unid.	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00
11	Poltrona Hospitalar: MAT. DE CONFECÇÃO AÇO, ASSENTO E ENCOSTO, FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL	Unid.	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00
12	Oxímetro de Pulso: TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.	Unid.	1	R\$ 3.113,00	R\$ 3.113,00
13	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu): MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO.	Unid.	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
14	DEA - Desfibrilador Externo Automático: AUTONOMIA DA BATERIA, 50 A 250 CHOQUES, AUXÍLIO RCP, ACESSÓRIO(S) 1 PAR ELETRODO.	Unid.	1	R\$ 8.669,00	R\$ 8.669,00
15	Carro para Transporte de Materiais (diversos): TIPO ROUPA SUJA, MATERIAL DE CONFECÇÃO, TAMPA EM AÇO INOX, CAPACIDADE OU DIMENSÕES, ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	Unid.	1	R\$ 3.518,00	R\$ 3.518,00
16	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu): RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO INFANTIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	Unid.	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
17	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR CONDICIONADO/TRIOELÉTRICO, ACESSÓRIO PROTETOR DE CAÇAMBA.	Unid.	1	R\$ 167.242,00	R\$ 167.242,00
18	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR CONDICIONADO/TRIOELÉTRICO, ACESSÓRIO PROTETOR DE CAÇAMBA.	Unid.	1	R\$ 167.242,00	R\$ 167.242,00



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

19	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km): COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PORTAS 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRIO ELÉTRICO/AR CONDICIONADO.	Unid.	1	R\$ 56.187,00	R\$ 56.187,00
20	Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeirante): CAPACIDADE TOTAL MÍNIMO DE 10 PESSOAS, ACESSO CADEIRANTE COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MIN. 3665 MM, TV COM KIT MULTIMÍDIA, CAMBIO MANUAL, TRAÇÃO 4 X 2, POTÊNCIA MÍNIMO DE 130 CV.	Unid.	1	R\$ 285.654,00	R\$ 285.654,00
21	Bisturi Elétrico (até 150 W): POTÊNCIA ATÉ 100W, FUNÇÃO BIPOLAR.	Unid.	1	R\$ 8.865,00	R\$ 8.865,00
22	Eletrocardiógrafo: CANAIS 12, OPER. DIRETA CONSOLE, COMUNIC. COM COMPUTADOR, CONECT. WIFI: SEM CONECTIVIDADE WIFII, IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4.	Unid.	1	R\$ 12.882,00	R\$ 12.882,00
23	Compressor Odontológico: CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L, POTÊNCIA 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO.	Unid.	1	R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00
24	Aparelho de Raios X - Odontológico: INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7MA.	Unid.	1	R\$ 7.942,00	R\$ 7.942,00
25	Poltrona Hospitalar: MAT. DE CONFECÇÃO AÇO, ASSENTO E ENCOSTO, FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL.	Unid.	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

26	Grupo Gerador (8 a 100 KVA): Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), , painel digital, fator de potência 0,8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo RUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.	Unid.	1	R\$ 71.788,00	R\$ 71.788,00
27	Eletrocardiógrafo: CANAIS 12, OPER. DIRETA CONSOLE/COMUNIC. COM COMPUTADOR, CONECT. WIFI, SEM CONECTIVIDADE WIFII, IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4.	Unid.	1	R\$ 12.882,00	R\$ 12.882,00
28	Poltrona Hospitalar: MAT. DE CONFEÇÃO AÇO, ASSENTO E ENCOSTO, FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL.	Unid.	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00
29	Seladora: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	Unid.	1	R\$ 1.159,00	R\$ 1.159,00
30	DEA - Desfibrilador Externo Automático: AUTONOMIA DA BATERIA, 50 A 250 CHOQUES, AUXÍLIO RCP, ACESSÓRIO(S) 1 PAR ELETRODO.	Unid.	1	R\$ 8.669,00	R\$ 8.669,00
31	Oxímetro de Pulso: TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.	Unid.	1	R\$ 3.113,00	R\$ 3.113,00
32	Carro Maca Simples: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, GRADES LATERAIS.	Unid.	1	R\$ 3.731,00	R\$ 3.731,00
33	Suporte de Soro: TIPO PEDESTAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL.	Unid.	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

34	Eletrocardiógrafo: CANAIS 12, OPER. DIRETA CONSOLE/COMUNIC. COM COMPUTADOR, CONECT. WIFI, SEM CONECTIVIDADE WIFII, IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4.	Unid.	1	R\$ 12.882,00	R\$ 12.882,00
35	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30 LPM, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO OU VIDRO, BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT, PORTÁTIL ATÉ 3,5.	Unid.	1	R\$ 4.475,00	R\$ 4.475,00
36	Braçadeira para Injeção: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	Unid.	2	R\$ 307,00	R\$ 614,00
37	Poltrona Hospitalar: MAT. DE CONFECCÃO AÇO, ASSENTO E ENCOSTO FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃOACIONAMENTO MANUAL.	Unid.	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00
38	Carro Maca Simples: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, GRADES LATERAIS.	Unid.	1	R\$ 3.731,00	R\$ 3.731,00





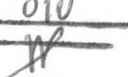


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

39	Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT IRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 4.108,00	R\$ 4.108,00
40	Detector Fetal: TIPO DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY.	Unid.	1	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 010  
Rúbrica: 

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

41	Suporte de Soro: TIPO PEDESTAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	Unid.	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00
42	Estetoscópio Adulto: MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	Unid.	1	R\$ 307,00	R\$ 307,00
43	Poltrona Hospitalar: MAT. DE CONFEÇÃO AÇO, ASSENTO E ENCOSTO FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL.	Unid.	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

44	<p>Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão</p>	Unid.	1	R\$ 4.108,00	R\$ 4.108,00
	<p>ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>				



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

45	Impressora Laser (Comum): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor onocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 1.698,00	R\$ 1.698,00
46	Seladora: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	Unid.	1	R\$ 1.159,00	R\$ 1.159,00
47	Computador Portátil (Notebook): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 4.763,00	R\$ 4.763,00

[assinatura]



MUNICÍPIO DE AMARANTE  
MARANHÃO - MA  
FL (SIN) Nº 013  
Rúbrica:

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

48	Suporte de Soro: TIPO PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.	Unid.	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00
49	Poltrona Hospitalar: MAT. DE CONFECCÃO AÇO, ASSENTO E ENCOSTO FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL.	Unid.	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00
50	Estetoscópio Adulto: MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	Unid.	2	R\$ 307,00	R\$ 614,00

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 014  
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

## 5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à



\* DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 015  
Rúbrica:

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

Seguridade Social (CNPJ 05923300) e o CNPJ 06.057.846/0001-16. Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1 A CONTRATADA se obriga a:**

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1 A CONTRATANTE se obriga a:**

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 016  
Rúbrica:

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

designado, a contar do registro em nome das partes contratadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 017  
Rúbrica:

**12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - INSC: 023-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

**13. DAS AMOSTRAS:**

- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 24 de janeiro 2022.

Atenciosamente,

Wesley Santos Garcia  
Secretario Municipal de Saúde  
Amarante - Maranhão  
Portaria nº 006.2021